



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 07 de março de 2025 - Ano 2025 -Nº 4943 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 009/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 013/2025

RESOLVE com base o no art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação pela EC nº 103/19 c/c Artigo 4º, II da Lei municipal 1.106/23 conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **MARIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, Professora, Classe B2, Nível VI, matrícula nº 30300, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 07 de março de 2025

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 07 de março de 2025 - Ano 2025 -Nº 4943 www.lucena.pb.gov.br**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA****DECRETO N°1.043/2025 GAPRE-LUCENA.**

Dispõe sobre a nomeação do ordenador de despesas do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescência - FMDCA do município de Lucena.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica, a Lei Municipal nº 802/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Lucena e dá outras providências, as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria:

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescência - FMDCA é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescência - FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada como **Ordenadora de Despesas** do Fundo Municipal de Direito da Criança e do

Adolescência - FMDCA a Senhora **ANDREIA KARLA CAMPOS BARBOSA DA COSTA** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 07 de Março de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.